ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DO PARAIBATEC

EDITAL SEE-PB/PARAIBATEC nº024/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA (CR) PARAIBATEC- AGRICULTURA FAMILIAR

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o encargo de Profissional Bolsista, para exercer a função Supervisor(a), Orientador(a) e/ou Apoio nos Cursos da ação Agricultura Familiar do Programa PARAIBATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual nº 10.700, de 31 de maio de 2016, e na Portaria SEE/PB nº 742, de 11 de novembro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar profissionais interessados em desempenhar o encargo de Supervisor(a), Orientador(a) e/ou Apoio Bolsista, nos Cursos de Agricultura Familiar do Programa PARAIBATEC, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB.
1.2 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá **1 (uma) única etapa com análise de currículo**.
1.3 O prazo de validade do presente Edital é de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Coordenação Geral e da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica.
1.4 Poderão participar do Processo de Seleção Pública Simplificada, para exercer o encargo de Apoio Bolsista, Supervisor(a) e Orientador(a):
1.4.1 GRUPO A: **Prioritariamente**, membros do Magistério da Educação Básica e demais servidores ativos e inativos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica.
1.4.1.1 Este vínculo pode ser de caráter efetivo ou temporário (comissionado ou prestação de serviço), em âmbito da esfera municipal, estadual ou federal e que comprovem ter disponibilidade de carga horária **sem prejuízo ao seu setor de trabalho** e sem excedência de carga horária de 60 horas semanais, sendo necessário apresentar documentação comprobatória descrita no item **4.2.2.4.1**.
1.4.2 GRUPO B: Servidores públicos **estaduais** ocupantes de cargos técnicos, que atendam aos requisitos de habilitação, quando inexistentes candidatos que se enquadrem no GRUPO A, sendo necessário apresentar documentação comprobatória descrita no item **4.2.2.4.2**.
1.4.3 GRUPO C: **Em caráter excepcional**, demais Profissionais que atendam aos requisitos de habilitação para o encargo conforme o perfil da vaga, quando inexistentes candidatos que se

enquadrem nos GRUPOS A e B.
1.4.3 Os candidatos também deverão apresentar documentação comprobatória com formação acadêmica mínima, conforme descrição no quadro abaixo:

Encargo	Formação Acadêmica Mínima
Supervisor(a)	LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNÓLOGO EM QUALQUER ÁREA EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Orientador(a)	LICENCIATURA OU PÓS-GRADUAÇÃO OU MESTRADO OU DOUTORADO EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Apoio Bolsista	LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNÓLOGO/TÉCNICO EM QUALQUER ÁREA EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

1.5 Serão impedidos(as) de participar deste Processo de Seleção Pública Simplificada e de serem investidos(as) em qualquer um dos encargos dispostos no quadro de vagas:
1.5.1 Candidatos(as) desligados(as) do Programa por motivo de dupla advertência nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação deste Edital.
1.5.2 Candidatos(as) que, quando bolsistas, abandonaram a oferta antes da conclusão do curso, tendo deixado de cumprir com os critérios do item 1.7.
1.5.2.1 O(a) bolsista será avaliado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC e por seus chefes imediatos durante todo o período da oferta para verificação do cumprimento destas obrigações.
1.5.3 Candidatos(as) detentores de bolsas, sem natureza salarial, voltadas ao fomento da atividade de qualificação, e servidores públicos que tenham sofrido penalidade administrativa transitada em julgado, enquanto não transcorridos os prazos prescricionais do art. 130 da Lei Complementar estadual 58/2003.
1.5.3.1 Para atendimento do item acima, os(as) candidatos(as) deverão apresentar no ato da inscrição, a documentação descrita no item 4.2.2.4.
1.6 O(a) Supervisor(a), Orientador(a) e/ou Apoio Bolsista classificado(a) e selecionado(a) irá desempenhar suas atividades na unidade e/ou escola no turno indicado no ANEXO II deste Edital.
1.7 O(a) bolsista deve seguir as atribuições descritas no ANEXO VI, conforme estabelece a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012 e as atribuições na Portaria SEE/PB nº 742, de 11 de novembro de 2022.
1.8 O período de duração da bolsa-auxílio estará condicionado às atividades relacionadas ao início e conclusão das turmas dos cursos do PARAIBATEC na unidade escolar à qual o (a) participante esteja vinculado (a).

2. DO PROGRAMA

2.1 O PARAIBATEC foi estabelecido, em regime de colaboração, ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com a finalidade de formar gestores(as), professores(as) e monitores(as) das redes públicas, ampliando a oferta de educação profissional e tecnológica na rede de ensino do Governo do Estado da Paraíba, contribuindo e propiciando a interação entre as escolas da rede estadual de educação básica com a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas de educação profissional e tecnológica, incentivando o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e proporcionando a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino profissional.
2.2 A ação PARAIBATEC Agricultura Familiar é uma parceria da Secretaria de Estado da

Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido com a Secretaria de Estado da Educação com a finalidade do fortalecimento da Agricultura Familiar no Estado da Paraíba, por meio de formação profissional qualificada dos agricultores(as) familiares, Povos e Comunidades Tradicionais PCTs (Povos indígenas, os quilombolas, ciganas, ribeirinhas e pescadores artesanais) em especial, jovens e mulheres rurais, qualificando mão de obra e buscando um desenvolvimento rural sustentável, geração de renda, diminuição da pobreza rural e diminuição do êxodo rural no estado, fazendo com que os agricultores conquistem cada vez mais espaços na sociedade, ganhando visibilidade, respeito, autonomia e cidadania.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO

3.1 Os(As) profissionais selecionados (as) para atuarem no PARAIBATEC serão remunerados (as) na forma de concessão de bolsa-auxílio, obedecendo aos parâmetros contidos no artigo 9° da Lei Federal n° 12.513/2011, da Lei Estadual n° 10.700, de 31 de maio de 2016, e da Portaria SEE/PB nº 742, de 11 de novembro de 2022.
3.2 As atividades exercidas pelos(as) profissionais no âmbito do PARAIBATEC, na Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa-auxílio não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 5°, § 3°, da Lei Estadual n° 10.700, de 31 de maio de 2016.
3.2.1 O pagamento da bolsa no âmbito do PARAIBATEC não faz jus a licenças, auxílio doenças ou qualquer outro tipo de benefício.
3.2.2 Exclusivamente nos casos de doenças que requerem um tratamento superior a 14 (catorze) dias ou nos casos de gravidez que necessitem de afastamento das atividades por período superior ao retro citado, a concessão da bolsa será suspensa, podendo o(a) profissional retornar para suas atividades do programa, se nesta ocasião ainda houver a necessidade no programa.
3.2.3 Nos casos de desligamento ou suspensão, será designado(a) outro(a) profissional que assuma as atividades, obedecendo à ordem de classificação neste Edital.
3.3 A concessão de bolsas aos(as) profissionais envolvidos(as) nas ações do PARAIBATEC obedecerá aos parâmetros contidos na Lei Estadual n° 10.700, de 31 de maio de 2016, e Portaria SEE/PB nº 742, de 11 de novembro de 2022.
3.4 Conforme Portaria SEE/PB Nº 742, de 11 de novembro de 2022, o pagamento das bolsas aos(às) profissionais que atuam no PARAIBATEC deverá obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho:

ENCARGO	VALOR REFERÊNCIA DA HORA AULA *
Supervisor da Unidade de Ensino ou UER	**R$ 22,00** (vinte e dois reais)
Orientador da Unidade de Ensino ou UER	**R$ 21,00** (vinte e um reais)
Apoio da Unidade de Ensino ou UER	**R$ 15,00** (quinze reais)

* Conforme o Artigo 8°, inciso VIII, da Portaria SEE/PB nº 742, de 11 de novembro de 2022.

3.5 A carga horária semanal de dedicação ao Programa PARAIBATEC para Supervisor(a), Orientador(a) e/ou Apoio Bolsista ficará limitada a no máximo de 20 (vinte) horas semanais e obedecerá aos parâmetros contidos na Lei Estadual n° 10.700, de 31 de maio de 2016, e Portaria SEE/PB nº 742, de 11 de novembro de 2022.
3.5.1 A carga horária dos (as) bolsistas servidores públicos não poderá conflitar com seu turno, suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição, conforme §1º do artigo 9º da Lei Federal Nº

12.513/2011 e a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de Recursos Humanos da Instituição/Órgão à qual o servidor for vinculado, obedecendo aos parâmetros contidos na Lei Estadual n.° 10.700, de 31 de maio de 2016, e na Portaria SEECT/PB Nº 201, de 13 de fevereiro de 2020, comprovada por meio de declaração expedida pela gerência responsável, comprovada por meio de declaração expedida pela gerência responsável (ANEXO VII).

3.5.2 A carga horária do(a) bolsista poderá ser ampliada ou reduzida conforme às necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, desde que não ultrapasse o limite de 20 horas semanais, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais, logísticas e institucionais requeridas para o bom desenvolvimento dos cursos PARAIBATEC.

3.6 O desempenho e o desenvolvimento das atividades e atribuições do (a) bolsista ocorrerá, conforme turno estabelecido no Quadro de vagas deste edital (**ANEXO II**).

3.7 Os(As) profissionais bolsistas devem estar presentes em sua unidade de trabalho todos os dias estabelecidos, sendo advertido pela Coordenação caso haja impontualidade, ausência sem justificativa legal, atos de impertinência ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço de execução do Programa.

3.8 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao(à) Profissional Bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade.

3.8.1 A conta corrente cadastrada para pagamento, caso seja de um banco físico, deverá ser de uma agência do estado da Paraíba, mas se o(a) candidato(a) preferir utilizar a conta de um banco digital, ele(a) poderá cadastrar as contas dos bancos disponíveis no formulário de cadastro funcional.

3.9 A remuneração da bolsa estará condicionada, exclusivamente, às atividades relacionadas ao início e conclusão das turmas dos cursos do Programa PARAIBATEC, na unidade escolar à qual o (a) participante esteja vinculado (a).

3.9.1 Para os(as) profissionais bolsistas não-servidores que se enquadrem no GRUPO C, item 1.4.3, o valor poderá sofrer descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), quando cabíveis.

3.9.1.1 Da emissão da Nota Fiscal (Contribuição do ISS):

a) O ISS incide sobre a prestação de determinados serviços, que devem estar necessariamente listados em Lei Complementar Federal (LC), no caso a LC Nº 116/2003;

b) O fato gerador do ISS é prestar os serviços que estão nessa lista;

c) A alíquota do ISS é estabelecida pelo município onde é prestado o serviço, podendo variar de acordo com a lei tributária local.

3.9.1.2 Da retenção do INSS, regerse-a pelos:

a) Decreto Federal N° 3.048/99 que estabelece em seu artigo 9º, inciso I, alínea "h", que são segurados obrigatórios da previdência social as pessoas físicas empregadas como bolsistas que prestem serviços à empresa;

b) Lei Federal N° 8.212/91, que deverá ser retido do valor bruto da bolsa o equivalente a 11%, os quais serão repassados para a Previdência Social. Sobre o valor da bolsa, a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB irá custear o percentual de 20%, contabilizado para a Previdência Social como Contribuição Patronal.

3.9.1.3 Da retenção do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte): o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF ou IRF - é uma obrigação tributária principal em que a pessoa jurídica ou equiparada, está obrigada a reter do beneficiário da renda, o imposto correspondente, nos termos estabelecidos pelo Regulamento do Imposto de Renda, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.500, de 29 de outubro de 2014.

3.10 A implantação e o pagamento das bolsas estão condicionados ao orçamento pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB, junto da Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP), bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual n° 10.700, de 31 de maio de 2016, e na Portaria SEE/PB nº 742, de 11 de novembro de 2022.

3.11 Não será permitida a acumulação remunerada de encargos e funções em qualquer programa gerido pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esse Edital são gratuitas e estarão abertas das 08h00min do dia 09 de Outubro até às 23h59min do 22 de Outubro de 2023.
4.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital e concorrer às vagas descritas no item **1.4**, o(a) candidato(a) deverá:
4.2.1 Preencher Formulário *Online*, disponível a partir do endereço https://bit.ly/pbtec.
4.2.1.1 No momento da solicitação de inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e classificação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
4.2.1.2 Será validada apenas uma inscrição por candidato(a).
4.2.1.2.1 Será considerada como inscrição válida a última resposta do(a) candidato(a), identificado (a) pelo seu CPF, no formulário de inscrição.
4.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do Formulário Online:
4.2.2.1 Documentos de Identificação Pessoal - Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF, legíveis;
4.2.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
4.2.2.2 Comprovação Acadêmica - Cópia (digitalizada) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item **1.4**
4.2.2.2.1 Serão considerados documentos para comprovação de titulação acadêmica apenas diploma (frente e verso), certificado (frente e verso) ou certidão de conclusão dos cursos.
4.2.2.2.2 As certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período máximo de até 6 meses da emissão.
4.2.2.2.3 Não serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica: Declarações, Currículo Lattes, Atas de Defesa ou Históricos Escolares.
4.2.2.3 Comprovação de Experiência Profissional - Cópia (digitalizada) dos documentos comprobatórios da experiência profissional para os respectivos encargos, conforme descrito no item 7.4.
4.2.2.3.1 Serão considerados para comprovação de experiência profissional os seguintes documentos:
a) Declaração assinada e carimbada do Departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada, com especificação do cargo e previsão de tempo do serviço;
b) Cópia da carteira de trabalho com área de identificação e/ou a Declaração da Escola e/ou Empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo (a) candidato (a) com informações e a previsão de tempo de serviço;
c) Relatório Mensal das Receitas Brutas ou Nota Fiscal de Prestação de Serviço.
4.2.2.3.2 Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional documentos que não constem explicitamente o período de atuação como documentos comprobatórios.
4.2.2.4 Comprovação de vínculo aos GRUPOS descritos no item 1.4:
4.2.2.4.1 Serão considerados para comprovação de vínculo ao GRUPO A, de acordo com o item

1.4.1:
a) Para servidores inativos: contracheque atualizado (último mês), comprovando seu vínculo com o órgão da rede pública de educação;
b) Para servidores ativos: contracheque atualizado (último mês), comprovando seu vínculo com o órgão da rede pública de educação e Declaração de anuência da Chefia Imediata (ANEXO IV).
4.2.2.4.2 Serão considerados para comprovação de vínculo ao GRUPO B, de acordo com o item 1.4.2:
a) Para servidores inativos: contracheque atualizado (último mês), comprovando seu vínculo com o órgão da rede pública de educação;
b) Para servidores ativos: contracheque atualizado (último mês), comprovando seu vínculo com o órgão da rede pública de educação e Declaração de anuência da Chefia Imediata (ANEXO IV).
4.2.2.4.3 Será considerado para comprovação de vínculo ao GRUPO C, de acordo com o item 1.4.3, AUTODECLARAÇÃO DE VÍNCULO AO GRUPO C (ANEXO III).
4.2.2.4.3.1 Para os candidatos servidores interessados em concorrerem ao GRUPO C e que não se enquadrem nos GRUPOS A e B:
a) Para servidores inativos: contracheque atualizado (último mês), comprovando seu vínculo com o órgão da rede pública de educação;
b) Para servidores ativos: contracheque atualizado (último mês), comprovando seu vínculo com o órgão da rede pública de educação e Declaração de anuência da Chefia Imediata (ANEXO IV).
4.3 A SEE-PB **não se responsabilizará** por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.4 Todas as informações prestadas por cada candidato(a) são de sua total responsabilidade.
4.5 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou prints de tela.
4.6 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da respectiva tradução juramentada.
4.7 Será considerado automaticamente eliminado(a) deste Processo de Seleção Pública Simplificada, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o(a) candidato(a) que, a qualquer tempo:
a) realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
b) realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;
c) cometer falsidade ideológica;
d) utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
e) não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
f) agir de forma inadequada, incorreta ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;
h) inserção errônea no preenchimento do formulário do(a) candidato(a).
4.8 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão Interna de Seleção, incumbida em realizar o processo seletivo, não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento no formulário de inscrição online ou no envio da documentação comprobatória.
4.9 O(A) candidato(a) poderá apresentar apenas uma inscrição.
4.9.1 Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a última inscrição registrada para o mesmo CPF, conforme item 4.2.
4.10 O (a) candidato (a) só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.
4.11 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
4.12 O (a) candidato (a) deverá OBRIGATORIAMENTE realizar em cada campo apenas o envio

do documento que é solicitado no critério, sendo validados apenas os documentos que forem inseridos no campo de critério correto.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas para Profissionais Bolsistas, envolvidos nas atividades da Bolsa oferecida, estão previstas no ANEXO II deste Edital, o período da bolsa para esta oferta está descrito no quadro abaixo:

DIAS	CH SEMANAL	INÍCIO	TÉRMINO
SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA, SÁBADO	20 H	NOV./2023	NOV./2024

5.1.1 A titulação deve estar totalmente concluída no ato da inscrição, devendo o candidato(a) enviar a documentação comprobatória válida;
5.1.2 A titulação deve estar de acordo com o Perfil do(a) Candidato(a).
5.1.3 Não serão aceitas validações ou progressões de titulação posteriores ao período de inscrição deste Processo Seletivo.
5.2 O período da bolsa poderá sofrer alteração, conforme o cronograma de ações, dentro do período de vigência deste edital, desde que haja necessidade pela Coordenação Geral do PARAIBATEC, mediante autorização superior, da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica.
5.2.1 O término do período da bolsa poderá sofrer alteração, conforme o cronograma de ações, com a duração máxima de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, desde que haja necessidade pela Coordenação Geral do PARAIBATEC, mediante autorização superior, da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica.
5.3 O início das atividades do Supervisor(a), Orientador(a) e/ou Apoio bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda e capacidade de oferta) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.
5.4 O perfil dos(das) profissionais a serem selecionados (as) deve seguir o que está disposto no ANEXO II.

6. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

6.1 Em cumprimento à Lei Complementar estadual nº 154, de 07 de maio de 2019, serão disponibilizadas 10% (dez por cento) do total de vagas às Pessoas com Deficiência (PcD), para cada disciplina/área de conhecimento.
6.2 Para os termos deste edital, considera-se pessoa com deficiência:
a) aquela que possuir impedimento de longo prazo que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (art. 2º da Lei 13.146/2015);
b) quando esse impedimento de longo prazo consubstancia deficiência que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano (art. 3º, I, do Decreto 3.298/1989);
c) sendo que no caso de a deficiência ser de natureza física, ela acarrete o comprometimento da função física, excluídas as deformidades que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (art. 4º, I, do Decreto 3.298/1989), incluída a visão monocular (Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça).
6.3 Para os termos deste edital, não se considera pessoa com deficiência aquela portadora de surdez

unilateral, nos termos da Súmula 552 do Superior Tribunal de Justiça.
6.4 Os(As) candidatos(as) com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei 13.146/2015 e no Decreto 3.289/1989, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal Nº 9.739, de 28 de março de 2009.
6.5 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
6.6 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos(as) com deficiência para o estágio com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).
6.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o(a) candidato(a) deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão.
6.8 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tal condição.
6.9 O(A) candidato(a) com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado(a) dentre os(as) aprovados(as) a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por curso de conhecimento.
6.10 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o(a) candidato(a) será eliminado do certame.
6.11 Se a deficiência do(a) candidato(a) não se enquadrar nas condições do item 6.2 deste edital, ele(a) será classificado(a) em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).
6.12 As vagas destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência que não forem providas por falta de candidatos(as) habilitados(as) nesta condição serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por curso de conhecimento.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo de Inscrição a que se refere este Edital será conduzido por uma Comissão Interna de Seleção, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB, instituída por meio da Portaria SEE/PB nº 315, de 03 de Julho de 2023.
7.2 Apenas as Inscrições que atendam os requisitos deste Edital serão homologadas.
7.3 O Processo de Seleção Pública Simplificada se dará por meio de Classificação por GRUPOS, conforme item 1.4, bem como, por avaliação curricular, com caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 7.4, deste Edital.
7.3.1 A ordem de classificação por GRUPOS obedecerá o disposto no item 1.4, da seguinte maneira:
7.3.1.1 Será dada prioridade ao GRUPO A e, quando inexistentes candidatos inscritos nesse grupo, seguirá para a ordem de classificação dos inscritos no GRUPO B, sendo em caráter excepcional (inexistência de candidatos inscritos nos GRUPOS A e B), a classificação seguirá para os inscritos no GRUPO C.
7.4 A análise dos currículos será realizada pela Comissão Interna de Seleção, que classificará os(as)

candidatos(as) obedecendo o disposto no item 7.3 e à ordem decrescente de pontuação de acordo com os critérios e distribuição de pontos descritos no **ANEXO I**.
7.5 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no item 7.4 mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.
7.5.1 Cada documento comprobatório só será aceito para apenas um único quesito no **item 7.4.**
7.6 A classificação do processo seletivo obedecerá a ordem dos GRUPOS, conforme item 7.3.1, e ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos(das) candidatos(as) classificados(as).
7.6.1 A prioridade será sempre para a vaga na qual o(a) candidato(a) se inscreveu, podendo haver convocações para outras unidades do município ou da gerência, em caso de inexistência de classificados(as), conforme necessidade da oferta.
7.6.2 Em caso de convite ao(a) candidato(a) para que assuma uma vaga do município ou da gerência que esteja em vacância, o(a) candidato(a) que não tenha interesse em assumir esta vaga continuará no cadastro de reserva da vaga para a qual se inscreveu.
7.7 A aprovação e a classificação do(a) candidato(a) não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo(a) profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação Geral do PARAIBATEC, mediante autorização superior, da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, bem como da existência de demanda nos cursos FIC para o público da Agricultura Familiar pactuados pela SEE-PB e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.
7.8 Durante o decorrer dos cursos pertencentes ao PARAIBATEC, poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Pública Simplificada.

8. DOS RECURSOS

8.1 A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PARAIBATEC têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Pública Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na sua condução.
8.2 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Pública Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO V** deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado no endereço eletrônico https://bit.ly/pbtec.
8.3 Os recursos deverão ser enviados de forma online através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço eletrônico https://bit.ly/pbtec.
8.3.1. Não serão aceitos novos documentos ao processo de Seleção, sejam para substituição, complementação ou adição daqueles enviados durante a inscrição online.
8.4 Compete à Comissão Interna de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.
8.5 O resultado dos recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) será publicado no endereço eletrônico https://bit.ly/pbtec.
8.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Pública Simplificada.
8.7 O(A) candidato(a) poderá enviar apenas um único recurso e, caso haja mais de um envio no formulário online, será considerado o último registro por CPF.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Obedecendo ao disposto no item 7.4, na hipótese de igualdade no total de pontos entre os(as) candidatos(as) habilitados(as) na disciplina/área de conhecimento, terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver:
a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal no 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
b) Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do ANEXO I;
c) Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do ANEXO I;
d) Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico https://bit.ly/pbtec.

11. DA INVESTIDURA DO ENCARGO

11.1 A classificação e a seleção dos(das) candidatos(as) não geram obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Bolsista.
11.2 A convocação dos(as) profissionais Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PARAIBATEC.
11.3 Em caso de convocação para ocupar o encargo de Supervisor(a), Orientador(a) e/ou Apoio Bolsista PARAIBATEC, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar à Coordenação Geral do PARAIBATEC para o qual foi selecionado(a), até a data de sua investidura, os seguintes documentos:
11.3.1 Toda documentação solicitada na convocação com verificação de autenticidade digital ou devidamente autenticada em cartório.
11.3.2 Assinaturas digitais não configuram autenticação digital, sendo assim, não serão aceitos documentos assinados pelo GOV.BR ou plataformas semelhantes.
11.3.3 Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);
11.3.4. Certidões de antecedentes:
11.3.4.1 CERTIDÃO CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL:
https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/areaPublica.jsf
11.3.4.2 CERTIDÃO JUSTIÇA FEDERAL:
https://certidao.jfpb.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx
11.3.4.3 CERTIDÃO JUSTIÇA MILITAR:
https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
11.3.4.4 CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
11.3.4.5 CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
11.3.4.6 CERTIDÃO DA POLÍCIA FEDERAL:
https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais
11.4 Quando da validação da investidura no encargo, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se, conforme orientação estabelecida na convocação, na unidade a qual estiver vinculado(a).
11.4.1 A apresentação deverá ser imediata, de no máximo 2 (dois) dias úteis após a validação da posse, o qual poderá ser acompanhado pelo candidato(a) no painel de posses disponível na convocação.
11.4.2 Caso a unidade ainda NÃO tenha equipe ou precise de um tempo maior para o início da

oferta, a coordenação passará todas as orientações na convocação.
11.4.3 O não cumprimento do prazo estabelecido na convocação poderá acarretar no desligamento do candidato(a) da oferta.
11.5 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do(a) profissional selecionado(a) no encargo, podendo ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) apto(a) na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.
11.6 Decorrido os prazos determinados na convocação, sem que o(a) candidato(a) compareça, ocorrerá sua desclassificação e, a critério da Coordenação Geral do PARAIBATEC, poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) apto(a) na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.
11.7 O(A) candidato(a) que não participar da etapa de Formação Administrativo-Pedagógica descrita no cronograma do item 15, quando houver a formação, implicará diretamente no seu desligamento e na convocação do(da) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.
11.8 O(A) Supervisor(a), Orientador(a) e/ou Apoio Bolsista PARAIBATEC desempenhará suas funções para a unidade na qual foi selecionado(a), podendo ser remanejado (a).
11.9 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) manterem-se informados(as) quanto às publicações deste Processo de Seleção Pública Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB no endereço eletrônico: https://bit.ly/pbtec.
11.10 Para os servidores inscritos nos Grupos A, B ou C deverão enviar a Declaração de anuência do Recursos Humanos (ANEXO VII).

12. DO ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PARAIBATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos(as) Profissionais Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa.
12.2 As ações do PARAIBATEC também serão monitoradas pela Gerência Executiva do Ensino Profissional - GEEP, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC (quando este for usado pela unidade) e/ou na forma presencial, por diligência *in loco*, como também pelo envio de relatórios periódicos e pelo monitoramento do Diário Online disponibilizado pela coordenação.
12.2.1 A permanência do (a) bolsista no programa está sujeita à avaliação periódica de desempenho quanto a sua pontualidade, assiduidade, eficiência, capacidade técnica e aptidão, bem como ao cumprimento das diretrizes do programa.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O(A) Supervisor(a), Orientador(a) e/ou Apoio Bolsista poderá ser desligado(a) do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do PARAIBATEC convocar o(a) próximo(a) candidato(a) que compõem a lista de classificados(as) para dar continuidade às atividades acadêmicas, com a anuência superior da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica.
13.2 A partir de 2 notificações de advertências emitidas pela Coordenação Geral, o(a) bolsista poderá ser desligado(a) do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC, com a anuência superior da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica.
13.2.1 O processo de advertências ocorrerá da seguinte forma:
a) O(a) colaborador(a) será convocado(a) através de uma notificação para prestar esclarecimentos

sobre o problema identificado e, caso novamente não haja justificativa plausível, o(a) colaborador(a) receberá a primeira advertência escrita.
b) Havendo reincidência, o(a) colaborador(a) será novamente convocado(a) a prestar esclarecimentos sobre o ocorrido e, caso novamente não haja justificativa plausível, o(a) colaborador(a) receberá a segunda advertência escrita e será desligado do programa.
13.2.1.1 A notificação para esclarecimentos não gera advertência, mas a não justificativa dos fatos solicitados pela coordenação, sim.
13.3 O(A) Supervisor(a), Orientador(a) e/ou Apoio Bolsista que se ausentar ou faltar o serviço deverá apresentar justificativa no prazo de 03 (três) dias a contar da sua ausência, sob pena de desligamento automático do Programa.
13.4 O afastamento do(a) Supervisor(a), Orientador(a) e/ou Apoio Bolsista implica no cancelamento de sua remuneração, conforme artigo 7°, inciso II, da Portaria SEE/PB nº 742, de 11 de novembro de 2022.
13.5 A Coordenação Geral do PARAIBATEC poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste Edital e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos, mediante articulação com a Secretária Executiva de Gestão Pedagógica .
13.6 O (A) bolsista que receber advertências por descumprir orientações e/ou normas do programa e/ou tiver desempenho insatisfatório no exercício da função, ficará impedido de participar de um novo processo seletivo pelo período descrito no item 1.5.1.
13.7 O (A) bolsista terá por obrigação acompanhar o Diretório Operacional e os informativos através do link: https://sites.google.com/see.pb.gov.br/pbtec-colaboradores, cumprindo TODOS os prazos determinados pela Coordenação Geral do PARAIBATEC, sob pena de advertência.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da Paraíba e o Edital de Seleção Pública Simplificada estará disponível no endereço eletrônico https://bit.ly/pbtec.
14.2 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Pública Simplificada.
14.3 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão regidos pela Lei Estadual n° 10.700, de 31 de maio de 2016, e Portaria SEE/PB nº 742, de 11 de novembro de 2022.
14.4 O(A) profissional investido(a) no encargo Bolsista do programa ParaíbaTEC poderá ser convidado(a) a atuar em cursos ofertados em outra unidade/município indicado neste Processo de Seleção Pública Simplificada, conforme necessidade do programa e atendendo o disposto no item 7.6.2.
14.4.1 A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB e a Coordenação Geral do PARAIBATEC não se responsabilizam por eventuais despesas de deslocamento, estadia e/ou alimentação ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Supervisor(a), Orientador(a) e/ou Apoio Bolsista do programa.
14.5 O encargo de Supervisor(a), Orientador(a) e/ou Apoio PARAIBATEC será preenchido em consonância com a necessidade de execução dos cursos e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.
14.6 O prazo de vigência deste Edital está condicionado às pactuações de cursos de Agricultura Familiar, programados para o ano de 2023 pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.
14.7 O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PARAIBATEC na unidade e Edital ao qual o(a) bolsista estiver vinculado(a).
14.8 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Pública Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail geep@see.pb.gov.br .

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional – GEEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PARAIBATEC da SEE-PB e em articulação com a Secretária Executiva de Gestão Pedagógica.

15. DO CRONOGRAMA GERAL

15.1 As etapas deste edital devem seguir o cronograma abaixo:

PERÍODO	ETAPAS
08h00min do dia 09 de Outubro até às 23h59min do 22 de Outubro de 2023.	Inscrições
27/10/2023	Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) inscritos
30/10/2023	Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular
08h00min do dia 31 de Outubro até às 23h59min do 01 de Novembro de 2023.	Interposição de recurso
10/11/2023	Divulgação do resultado da interposição de recurso
10/11/2023	Resultado final da seleção

João Pessoa – PB, 03 de Outubro de 2023.

Antônio Roberto de Araújo Souza
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DO PARAIBATEC

EDITAL SEE-PB/PARAIBATEC nº024/2023

ANEXO I - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA*
a.1. Nível Técnico (Apenas para o encargo de Apoio Bolsista)	05
a.2. Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo	10
b. Especialização	05
c. Mestrado	10
d. Doutorado	15
Sub-total (I)	**25**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA****
e. Experiência profissional como **GESTOR(A)** (Coordenador(a) / Diretor(a) / Supervisor(a) / Orientador(a) / Gerente / Secretário(a) / Apoio / Auxiliar / Técnico(a) Administrativo ou Pedagógico ou função equivalente) em **Instituição Pública de Ensino -** (5,0 pontos por semestre).	20
f. Experiência profissional como **GESTOR(A)** (Coordenador(a) / Diretor(a) / Supervisor(a) / Orientador(a) / Gerente / Secretário(a) / Apoio / Auxiliar / Técnico(a) Administrativo ou Pedagógico ou função equivalente) em **Instituição Privada de Ensino** - (5,0 pontos por semestre).	20
g. Experiência comprovada como **GESTOR(A) ou DOCENTE** (Supervisor / Coordenador / Professor / Tutor / Mentor / Ministrante) em cursos na **Modalidade EAD** com no mínimo de 40h. (5,0 pontos por curso).	20
h. **Cursos de Formação ou Capacitação** com no mínimo de 40h por certificação **na área de gestão administrativa ou na área de informática** (5 pontos por curso).	15
Sub-total (II)	**75**
TOTAL (I + II)	**100**

* As titulações acadêmicas das letras “b”, “c” e “d” devem estar vinculadas à área na qual o(a) candidato(a) pretende atuar e somente será válida mediante comprovação por meio do diploma, certificado ou certidão de conclusão, esta última com validade máxima de 6 meses.
*A titulação acadêmica da letra “a” deve estar vinculada à área do curso de conhecimento na qual o(a) candidato(a) pretende atuar, se este não possuir as titulações previstas nas letras “b”, “c” e “d”.
* O título acadêmico da letra “a” será cumulativo com apenas 1 (um) de maior pontuação das letras “b” OU “c” OU “d”, conforme documentação apresentada pelo (a) candidato (a).
* Apenas um título acadêmico da letra “a” (ou a.1 OU a.2) será cumulativo com apenas 1 (um) de maior pontuação das letras “b” OU “c” OU “d”, conforme documentação apresentada pelo (a) candidato (a).
* Os títulos de pós-graduação apresentados pelos(as) candidatos(as) devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal Nº 9.394/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível.
** A documentação comprobatória referente às letras de “e” a “h” somente serão válidas de acordo com os critérios dos itens 4.2.2.2. e 4.2.2.3.
** Quando apresentada mais de uma documentação para comprovação de experiência profissional de um mesmo período, em um critério, será contabilizada apenas uma. Contudo, poderá ser validada em critério distinto, se também enviada.

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DO PARAIBATEC

EDITAL SEE-PB/PARAIBATEC nº024/2023

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

MUNICÍPIO	INEP	UNIDADE (TEÓRICA)	TURNO (TEÓRICA)	DIAS DA SEMANA (TEÓRICA)	UNIDADE (PRÁTICA)	TURNO (PRÁTICA)	DIAS DA SEMANA (PRÁTICA)	SUPERVISOR	ORIENTADOR	APOIO
AGUA BRANCA	30000002	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO LAGOINHA	TARDE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO LAGOINHA	TARDE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
AGUA BRANCA	25033670	EMEF ANTONIO VIRGOLINO BATISTA	TARDE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	EMEF ANTONIO VIRGOLINO BATISTA	TARDE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
AGUA BRANCA	25033670	EMEF ANTONIO VIRGOLINO BATISTA	NOITE	QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DIURNO	QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR

ALAGOA NOVA	30000009	CENTRO ARTESANAL DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA	TARDE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	ÁREA EXPERIMENTAL II-LOCALIZADA NO SÍTIO CRUZ – ZONA RURAL DE ALAGOA NOVA.	TARDE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
ALAGOA NOVA	30000009	CENTRO ARTESANAL DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	NO CENTRO DE ARTESANAL DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA, NA RUA ODILON LIMA, N° 610.	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
APARECIDA	30000004	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE APARECIDA	MANHA	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE APARECIDA	MANHA	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
APARECIDA	25019406	EMEF JOAQUINA AMELIA DE SA	NOITE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	EMEF JOAQUINA AMELIA DE SA	NOITE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
ARARUNA	30000015	ASSOCIAÇAO DE FORMAÇAO E INCENTIVO PARA O NORDESTE CARENTE	TARDE	QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA, SABADO	ASSOCIAÇAO DE FORMAÇAO E INCENTIVO PARA O NORDESTE CARENTE	TARDE	QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA, SABADO	1+CR	CR	1+CR
ARAÇAGI	25066900	EMEF MARGARIDA PESSOA COUTINHO	TARDE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	EMEF MARGARIDA PESSOA COUTINHO	TARDE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
ARAÇAGI	25066900	EMEF MARGARIDA PESSOA COUTINHO	NOITE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	EMEF MARGARIDA PESSOA COUTINHO	NOITE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR

AREIA	25064134	ECIT MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA	NOITE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	CCA -UFPB / AREIA	DIURNO	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
AROEIRAS	25119010	EMEF JARDIRENE OLIVEIRA DE SOUZA	NOITE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	FAZENDA RIAÇHÃO, S/N. ZONA RURAL DE AROEIRAS.	TARDE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
AROEIRAS	25119010	EMEF JARDIRENE OLIVEIRA DE SOUZA	TARDE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	FAZENDA RIAÇHÃO, S/N. ZONA RURAL DE AROEIRAS.	TARDE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
BANANEIRAS	30000018	ESPAÇO CULTURAL OSCAR DE CASTRO	TARDE	QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SABADO	GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS	MANHA	QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SABADO	1+CR	CR	1+CR
BANANEIRAS	25065009	EMEF DO OLHO DAGUA	TARDE	SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	EMEF OLHO D'ÁGUA	TARDE	TERÇA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SABADO	1+CR	CR	1+CR
BANANEIRAS	30000011	ASSOCIAÇAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO PA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TARDE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA	ASSOCIAÇAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO PA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	TARDE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
BARAUNA	25043846	EMEF FELIPE RODRIGUES DE LIMA	NOITE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	OBRA PARCEIRA, LOCALIZADA NA RUA GETULIO VARGAS	TARDE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
BARRA DE SANTANA	30000006	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA	MANHA	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA	NOITE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
BARRA DE SANTANA	30000006	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA	NOITE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA	NOITE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR

BAIA DA TRAIÇAO	25086014	EMEF PAULO EUFRASIO RODRIGUES	NOITE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	ASSOCIAÇÃO PARAÍBA MEL, ALDEIA SÃO MIGUEL , S/N.	MANHA	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
BELEM DO BREJO DO CRUZ	25000063	EMEIF PREFEITO PLINIO FORTE MAIA	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	EMEIF MANOEL VIANA DOS SANTOS	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	1+CR	1+CR
BELEM DO BREJO DO CRUZ	25000063	EMEIF PREFEITO PLINIO FORTE MAIA	MANHA	QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA, SABADO	OFICINA DE MOTOCICLETA DO MUNICÍPIO	MANHA	QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA, SABADO	CR	CR	CR
BERNARDINO BATISTA	25121316	EMEF JOSE BATISTA DE SOUSA	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	EMEF JOSE BATISTA DE SOUSA	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	CR	CR	CR
BOA VISTA	30000007	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA OS QUILOMBOLAS DE SANTA ROSA	TARDE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA OS QUILOMBOLAS DE SANTA ROSA	TARDE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
BONITO DE SANTA FE	25006304	EMEIF PROF. AUREA DIAS DE ALMEIDA	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	EMEIF PROF. AUREA DIAS DE ALMEIDA	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
BOQUEIRAO	30000013	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV-BOQUEIRAO	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-RUA JOÃO CÍCERO DOS SANTOS S/N CENTRO BOQUEIRÃO-CEP 58450000	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
CACHOEIRA DOS INDIOS	30000012	FUNDAÇAO COMUNITARIA DO SITIO CIPO	TARDE	SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	FUNDAÇAO COMUNITARIA DO SITIO CIPO	TARDE	SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR

CACHOEIRA DOS INDIOS	25007483	EMEIEF DANIEL GONCALVES LUSTOSA	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	EMEIEF DANIEL GONCALVES LUSTOSA	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
CACIMBAS	30000005	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA RURAL QUILOMBOS DE SERRA FEIA	TARDE	QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA RURAL QUILOMBOS DE SERRA FEIA	TARDE	QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
CACIMBAS	30000005	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA RURAL QUILOMBOS DE SERRA FEIA	NOITE	QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA, SABADO	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA RURAL QUILOMBOS DE SERRA FEIA	NOITE	QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA, SABADO	1+CR	CR	1+CR
CATINGUEIRA	25024175	EEEFM INACIO DA CATINGUEIRA	NOITE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA, SABADO	FAZENDA VARZEA DO OVO S/N CEP: 58715-000	MANHA	QUINTA-FEIRA, SABADO	1+CR	CR	1+CR
CATOLE DO ROCHA	25001825	ESCOLA AGROTECNICA DO CAJUEIRO CAMPUS IV - UEPB	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	ESCOLA AGROTECNICA DO CAJUEIRO CAMPUS IV - UEPB	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
CONCEIÇAO	25114239	EMEF RAIMUNDA LEITE SOBRINHA	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	EMEF RAIMUNDA LEITE SOBRINHA	NOITE	QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
CONCEIÇAO	30000020	CAPELA DE SANTO ANTONIO	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA	CAPELA DE SANTO ANTONIO	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
COREMAS	25122622	EMEIF MENINO JESUS	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	EMEIF MENINO JESUS	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR

CRUZ DO ESPIRITO SANTO	25088750	EMEIEF RENATO RIBEIRO COUTINHO	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	EMEIEF RENATO RIBEIRO COUTINHO	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
CUITE	30000022	CENTRO DE CONVIVENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	NOITE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	CENTRO DE CONVIVENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	NOITE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	1+CR	1+CR
CUITE	30000022	EMEF BENEDITO VENANCIO DOS SANTOS	NOITE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA, SABADO	FAZENDA LAGOA DO MEIO. MUNICÍPIO DE CUITÉ-PB	DIURNO	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA, SABADO	1+CR	CR	1+CR
CURRAL DE CIMA	25087649	EMEIF VALDEVINO RIBEIRO DA SILVA	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA	EMEIF VALDEVINO RIBEIRO DA SILVA	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA	1+CR	1+CR	1+CR
DAMIAO	25055364	EMEF ALEXANDRE DINIZ DA PENHA	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	EMEF PROFESSOR NINO	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
DIAMANTE	25105299	EMEEF JOAO OLEGARIO DA SILVA	NOITE	QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA, SABADO	ESTAÇÃO DE PISCICULTURA DE ITAPORANGA.	MANHA	QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA, SABADO	1+CR	CR	1+CR
DIAMANTE	25105299	EMEEF JOAO OLEGARIO DA SILVA	TARDE	QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA, SABADO	EMEEF JOAO OLEGARIO DA SILVA	TARDE	QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA, SABADO	1+CR	CR	1+CR
DUAS ESTRADAS	25115294	EMEF PROFª MARIA DUTRA	NOITE	TERÇA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	CONJUNTO MARIA SALETE - RUA MARIA LOURENÇO DA SILVA (CEP 58.265-000)	NOITE	QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	CR	CR	CR

ESPERANÇA	25109723	EMEF DOM MANUEL PALMEIRA DA ROCHA	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA	EMEF DOM MANUEL PALMEIRA DA ROCHA	DIURNO	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA	1+CR	1+CR	1+CR
GADO BRAVO	25084488	EMEFM PE. GODOFREDO JOOSTEN	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA	EMEFM PE. GODOFREDO JOOSTEN RUA: JOSÉ MARINHO BARBOSA, 15, GADO BRAVO-PB CEP 58492-000	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
GADO BRAVO	25084488	EMEFM PE. GODOFREDO JOOSTEN	TARDE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA	EMEFM PE. GODOFREDO JOOSTEN	TARDE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
GURINHEM	25080571	EMEF MADRE DANTAS	NOITE	QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	SITIO ZÉ DE JOCA	MANHA	QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
GURINHEM	25080571	EMEF MADRE DANTAS	TARDE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA	EMEF MADRE DANTAS	MANHA	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
GURJAO	25053949	EM DO ENSINO FUNDAMENTAL AUREA CORREIA DE QUEIROZ	NOITE	SEGUNDA-FEIRA , QUARTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	FAZENDA PENDÊNCIA - ZONA RURAL SÍTIO PENDÊNCIA CEP 58670.000	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
INGA	25080873	EEEIF ABEL DA SILVA	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	EEEIF ABEL DA SILVA	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
ITABAIANA	30000024	CAMARA DE VEREADORES ITABAIANA	TARDE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	CAMARA DE VEREADORES ITABAIANA	TARDE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	CR	CR	CR

JERICO	30000027	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV-JERICO	MANHA	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV-JERICO	MANHA	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
JURIPIRANGA	25088823	EMEF MARIA JOSE BORBA	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	EMEF MARIA JOSE BORBA	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	1+CR	1+CR
JURIPIRANGA	25088823	EMEF MARIA JOSE BORBA	TARDE	SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	RUA RUA SÃO GONÇALO, S/N	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
MANAIRA	25036017	ECI EEFM MONSENHOR SEBASTIAO RABELO	NOITE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	ECI EEFM MONSENHOR SEBASTIAO RABELO	NOITE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	CR	CR	CR
MANAIRA	25035967	EMEF PROF. CICERO RABELO NOGUEIRA	NOITE	QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	EMEF PROF. CICERO RABELO NOGUEIRA	NOITE	QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
MARI	30000028	ASFAM ASSOCIAÇAO DOS FILHOS E AMIGOS DE MARI	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, SABADO	ASFAM ASSOCIAÇAO DOS FILHOS E AMIGOS DE MARI	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, SABADO	1+CR	CR	1+CR
MARI	30000028	ASFAM ASSOCIAÇAO DOS FILHOS E AMIGOS DE MARI	MANHA	TERÇA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	ASFAM ASSOCIAÇAO DOS FILHOS E AMIGOS DE MARI	MANHA	TERÇA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
MARI	30000028	ASFAM ASSOCIAÇAO DOS FILHOS E AMIGOS DE MARI	TARDE	SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, SABADO	ASFAM ASSOCIAÇAO DOS FILHOS E AMIGOS DE MARI	TARDE	SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, SABADO	1+CR	CR	1+CR
MARIZOPOLIS	25113968	EMEIEF JOAO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	IFPB CAMPUS SOUSA (SÃO GONÇALO, ZONA RURAL, CEP: 58.814-000)	MANHA	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA	CR	CR	CR

MARIZOPOLIS	25019554	EM PE. JULIA MARIA DE CARVALHO SILVA	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	IFPB CAMPUS SOUSA (SÃO GONÇALO, ZONA RURAL, CEP: 58.814-000)	MANHA	SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
MATUREIA	25038060	EMEF MARIA TAMARA SOUZA DO NASCIMENTO	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	EMEF MARIA TAMARA SOUZA DO NASCIMENTO- AV. JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA, 551 - CENTRO, MATURÉIA - PB, 58737-000	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	1+CR	1+CR
MOGEIRO	25123335	EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	1+CR	1+CR
MOGEIRO	25123335	EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO	TARDE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	SÍTIO ARIAL (PEGAR O NOME DA UNID ESCOLAR)	TARDE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
PATOS	25020986	EEEF RIO BRANCO	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	EEEF RIO BRANCO	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
PAULISTA	25248928	EMEF CANDIDO DE ASSIS QUEIROGA	TARDE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	GINÁSIO DA EMEF CANDIDO DE ASSIS QUEIROGA	TARDE	QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	1+CR	1+CR	1+CR

PEDRA BRANCA	25031554	EM MANOEL CLAUDINO DA SILVA	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SABADO	GRUPO ESCOLAR MANOEL CLAUDINO DA SILVA SÍTIO LEITEIRO, ZONA RURAL CEP 58.790-000 PEDRA BRANCA PE	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SABADO	1+CR	CR	1+CR
PEDRA BRANCA	25031554	EM MANOEL CLAUDINO DA SILVA	TARDE	SEGUNDA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SABADO	GRUPO ESCOLAR MANOEL CLAUDINO DA SILVA SÍTIO LEITEIRO, ZONA RURAL CEP 58.790-000 PEDRA BRANCA PE	TARDE	QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
PEDRAS DE FOGO	25101005	GR EM JOSE DE ANCHIETA	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	ESCOLA EPITÁCIO PESSOA - RUA EPITÁCIO PESSOA, 91 - CENTRO, PEDRAS DE FOGO - PB, 58328-000	TARDE	TERÇA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
PEDRO REGIS	25086421	EMEF DAURA RIBEIRO DA SILVA	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA	EMEF DAURA RIBEIRO DA SILVA	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA	1+CR	1+CR	1+CR
PIANCO	25026801	EMEIF LUCIANO FREIRE DE FARIAS	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	SETOR MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MANHA	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
PICUI	25043188	EMEF ANA MARIA GOMES	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA	SITIO COQUE	TARDE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
PILOES	25065882	EMEF DES BRAZ BARACUHY	NOITE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	FAZENDA RIACHÃO (CEP 58393-000)	MANHA	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR

PITIMBU	25111566	EMEF DA APASA	TARDE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	EMEF DA APASA	TARDE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
POÇO DANTAS	25013645	EMEIFM ROSA DIAS DO NASCIMENTO	NOITE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	SEDE DO MUNICÍPIO (CEP: 58.933-000)	MANHA	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	1+CR	1+CR
POÇO DE JOSE DE MOURA	25005812	EMEIF MANOEL CLEMENTINO NETO	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA	EMEIF MANOEL CLEMENTINO NETO	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA	CR	CR	CR
PRINCESA ISABEL	25037099	EMEF CARLOS ALBERTO MEDEIROS DUARTE SOBREIRA	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	EMEF CARLOS ALBERTO MEDEIROS DUARTE SOBREIRA	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
QUEIMADAS	25110888	EMEF ANTONIO VITAL DO REGO	TARDE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	EMEF ANTONIO VITAL DO REGO	TARDE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	CR	CR	CR
QUEIMADAS	25110888	EMEF ANTONIO VITAL DO REGO	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	EMEF ANTONIO VITAL DO REGO	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	1+CR	1+CR	1+CR
QUEIMADAS	25110888	EMEF ANTONIO VITAL DO REGO	MANHA	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	AVENIDA SEVERINO BEZERRA CABRAL, Nº 270 CENTRO.	MANHA	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	CR	CR	CR
RIACHAO	25110772	ESCOLA MENINO JESUS	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA	ASSENTAMENTO BAIXIO, RIACHÃO - PB, 58235-000 - SINDICADO DOS TRABALHADORES RURAIS	TARDE	QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR

RIO TINTO	25088017	EMEFM ANTONIA LUNA LISBOA	NOITE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	TARDE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	1+CR	1+CR	1+CR
RIO TINTO	25088017	EMEFM ANTONIA LUNA LISBOA	TARDE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	TARDE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
SANTA LUZIA	25039288	EMEIEF JOVINO MACHADO DA NOBREGA	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	EMEIEF JOVINO MACHADO DA NOBREGA	DIURNO	SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
SANTA RITA	25128590	IFPB - CAMPUS SANTA RITA	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	IFPB - CAMPUS SANTA RITA	TARDE	SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
SERRA BRANCA	25049119	EMEIEF CONEGO JOAO MARQUES PEREIRA	NOITE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	EMEIEF CONEGO JOAO MARQUES PEREIRA	NOITE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
SERRA REDONDA	25080229	GE SENADOR RUY CARNEIRO	TARDE	QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	GE SENADOR RUY CARNEIRO (RUA SÃO MIGUEL, S/N, CENTRO.SERRA REDONDA - CEP:58. 385-000)	TARDE	QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
SERRA REDONDA	25080229	GE SENADOR RUY CARNEIRO	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	GR ESC EDUARDO MEDEIROS	DIURNO	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
SERRARIA	25066293	EMEIF PROF. CLOVIS DOS SANTOS LIMA	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLÓVIS DOS SANTOS LIMA.AVENIDA DUARTE LIMA-236 CEP: 58395-000	NOITE	TERÇA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	CR	CR	CR

SOLANEA	25060651	EMEF ERNESTINA PINTO	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	EMEF ERNESTINA PINTO	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
SOUSA	25019805	EMEF CICERO INACIO DE OLIVEIRA	NOITE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	EMEF CICERO INACIO DE OLIVEIRA	NOITE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
SAO JOSE DE CAIANA	25032607	EMPG ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS	NOITE	QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	EMPG ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS	NOITE	SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
SAO JOSE DE PIRANHAS	25117530	EMEIF JOAQUIM PEREIRA LIMA	MANHA	TERÇA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	CENTRO ADMINISTRATIVO (CENTRO DA CIDADE)	TARDE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
TRIUNFO	30000031	ASSOCIAÇAO REMANESCENTE DE QUILOMBOLAS OS QUARENTA DE TRIUNFO	TARDE	TERÇA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	ASSOCIAÇAO REMANESCENTE DE QUILOMBOLAS OS QUARENTA DE TRIUNFO	TARDE	TERÇA-FEIRA, QUINTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	CR	CR	CR
UMBUZEIRO	25128400	EMEF II CORONEL ANTONIO PESSOA	TARDE	SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	EMEF II CORONEL ANTONIO PESSOA	TARDE	SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, SEXTA-FEIRA	CR	CR	CR
UMBUZEIRO	25128400	EMEF II CORONEL ANTONIO PESSOA	NOITE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	EMEF II CORONEL ANTONIO PESSOA	NOITE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR
ZABELE	25048767	EMEIF MARIA BEZERRA DA SILVA	NOITE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	EMEIF MARIA BEZERRA DA SILVA	NOITE	TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA	1+CR	CR	1+CR

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DO PARAIBATEC

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE VÍNCULO AO GRUPO C

Eu, _____ (nome completo), Identidade nº _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto ao Programa _____ , edital nº_____/ano _____ que, não sou membro do Magistério da Educação Básica, não faço parte dos demais servidores ativos e inativos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, bem como, não sou servidor público estadual ocupante de cargo técnico.

_____ , _____ de _____ de 2023.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)
(ESTE DOCUMENTO PODE SER ASSINADO DIGITALMENTE PELO GOV.BR))
HTTPS://WWW.GOV.BR/GOVERNODIGITAL/PT-BR/ASSINATURA-ELETRONICA

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DO PARAIBATEC

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaramos para os devidos fins de comprovação, junto ao Programa _____, da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, que o(a) servidor(a) _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, ocupante do cargo _____, cumpre jornada de trabalho a partir das _____ horas até _____ horas, em dias úteis, possuindo **DISPONIBILIDADE OU INDISPONIBILIDADE** de horário para atuar na função de _____ no Programa mencionado, para atuação das _____ horas até ____ horas, conforme estabelecido no Edital nº _____ e Edital de Convocação nº _____, fundamentados nos termos da Lei nº 10.700, de 31 de maio de 2016.

_____,_____ de _____ de 2023.

_____

Nome da chefia imediata

Matrícula nº _____

Cargo: _____

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DO PARAIBATEC

ANEXO V - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada para **Profissional Bolsista** do Programa PARAIBATEC, regido pelo Edital n.º XXXX/XXXX, realizado pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.

Eu,_____, portador (a) do RG n.º_____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito(a) no Processo de Seleção Pública Simplificada para concorrer como bolsista no âmbito do PARAIBATEC ao encargo de _____, conforme o Edital SEE-PB n.º _____/2023, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Interna de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEE-PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

_____

_____

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

_____

_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____

_____

_____

_____,_____ de _____ de 2023.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)
(ESTE DOCUMENTO PODE SER ASSINADO DIGITALMENTE PELO GOV.BR)
HTTPS://WWW.GOV.BR/GOVERNODIGITAL/PT-BR/ASSINATURA-ELETRONICA

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DO PARAIBATEC

EDITAL SEE-PB/PARAIBATEC nº024/2023

ANEXO VI - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PARAÍBATEC:

Supervisor da Unidade de Ensino ou UER:

1- Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Agricultura Familiar e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e orientações da Coordenação do Programa PARAIBATEC;
2- Coordenar a execução do planejamento de ensino;
3- Apresentar à Coordenação do Programa, mensalmente e ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
4- Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar à Coordenação do Programa ao final de cada semestre;
5- Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
6- Supervisionar os registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
7- Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

Orientador da Unidade de Ensino ou UER:

1- Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os(as) demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
2- Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
3- Realizar atividades de divulgação, apresentando as ofertas da instituição;
4- Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa Auxílio;
5- Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de Supervisor.
6- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

Apoio da Unidade de Ensino ou UER:

1- Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
2- Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
3- Monitorar o registro dos dados do diário, feito pelo docente, observando o desempenho acadêmico dos estudantes;
4- Participar dos encontros de coordenação;
5- Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
6- Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
7- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

1- O bolsista terá por obrigação acompanhar o Diretório Operacional e os informativos através do link: https://sites.google.com/see.pb.gov.br/pbtec-colaboradores cumprindo os prazos determinados pela Coordenação Geral do ParaíbaTEC, principalmente os prazos de envio das frequências.
2- As frequências devem ser enviadas impreterivelmente até o **quinto dia útil de cada mês** para que constem no primeiro lote de processo de pagamento disponibilizado pela coordenação.

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DO PARAIBATEC

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA – RECURSOS HUMANOS

Declaramos para os devidos fins de comprovação, que o(a) servidor(a) _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, foi admitido(a) no cargo de _____, dia _____, para o âmbito da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, sendo-lhe atribuída a matrícula Institucional nº _____. Declaramos ainda que, conforme informações registradas na ficha cadastral e no histórico funcional do(a) servidor(a) em referência, vem exercendo suas atribuições no(a) _____, localizado(a) no município de _____, para cumprimento de jornada de trabalho de _____ horas semanais, que corresponde aos horários de _____h até _____ h. Considerando o disposto no § 2º e no § 6º do art. 5º da Lei nº 10.700, de 31 de maio de 2016 e considerando ainda, declaração de anuência da chefia imediata do(a) servidor(a) mencionado(a), atestamos haver INCOMPATIBILIDE/COMPATIBILIDADE de horários da jornada de trabalho entre SEE e os Programas PRONATEC e/ou PARAIBATEC, o que nos fundamenta a declarar que temos o consentimento e a ciência. Além disso, ressaltamos que o(a) servidor(a) _____**,** tem autorização desse setor de Recursos Humanos para receber a bolsa do Programa PRONATEC e/ou PARAIBATEC, obedecendo aos parâmetros contidos na Lei Estadual n.° 10.700, de 31 de maio de 2016, e na Portaria SEECT/PB Nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

_____,_____ de _____ de 2023.

_____
Nome responsável pelo RH
Matrícula nº _____
Cargo: _____